



ARBORIZAÇÃO URBANA
Protocolo 2026.000002160

1. IDENTIFICAÇÃO

Solicitação: Corte de Árvore.

Requerente: Santa Margarida da Rosa Duarte

CPF: 537.082.450-91

Atividade autorizada:

Autoriza-se o corte do exemplar exótico de Canela (*Cinnamomum verum*) na calçada do Imóvel localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 3035, Bairro João Evangelista, devendo haver o plantio de exemplar arbóreo nativo no mesmo local onde ocorrerá a supressão do exemplar.

Vistoria realizada em: 25/02/2026

Motivo: Solicitação de corte de árvore exótica devido ao conflito com rede elétrica ou telefônica.

- Recomenda-se que a execução do corte/poda seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes do corte/poda, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução do corte para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos, tronco).
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta **autorização é válida por 90 dias**, a contar de sua emissão, tanto para execução do corte quanto plantio compensatório.

Santiago, 27 de fevereiro de 2026.

Kathleen da Silva Paust

Eng. Agrônoma - CREA-RS 252998

Analista Ambiental

Portaria nº 832/205

Kathleen Paust

Kathleen da Silva Paust

Eng. Agrônoma – CREA-RS 252998

Analista Ambiental

RECEBIDO EM: 27/02/2026

NOME:

Santa Margarida Duarte

ASSINATURA:

SANTA MARGARIDA DUARTE



TERMO DE COMPROMISSO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

Eu, SANTA MARGARIDA DA ROSA OLARTE CPF/CNPJ 537 082 450 91 n°
residente/sediado(a) à

Bento Gonçalves 3037, firmo junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA** o presente **Termo de Compromisso de Reposição Florestal**, comprometendo-me a realizar a compensação ambiental decorrente da autorização para manejo de arborização urbana (vinculada ao Protocolo 2026.000002160), mediante :

☒ (X) Plantio de muda no mesmo local de supressão

Realizar o **plantio de exemplar arbóreo nativo no mesmo local onde ocorreu a supressão do exemplar de Canela (*Cinnamomum verum*)**, devendo:

- Comunicar e comprovar o plantio junto à SMMA;
- Garantir que a muda receba todos os cuidados necessários ao seu pleno desenvolvimento;
- Realizar o **tutoramento da muda**;
- Manter **espaçamento ao redor da base do caule de, no mínimo, 0,80 m x 0,80 m**, permitindo infiltração de água e aeração do solo, evitando danos futuros à calçada.

O plantio deverá ser realizado **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**.

Declaro estar ciente das condições estabelecidas neste termo e comprometo-me a cumpri-las integralmente.

Santiago, 27 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
Assinatura